

PORTARIA Nº 184/99

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e a fim de possibilitar maior fluidez no trânsito do Recife, especialmente no Bongi,

RESOLVE:

- I - Proibir o estacionamento de veículos no acesso ao nº 1.855, da Avenida Abdias de Carvalho, em ambos os lados da via, em toda a sua extensão;
- II - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir das 06:00 horas do dia 08 de abril de 1999;
- III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 06 de abril de 1999



DIRETOR PRESIDENTE

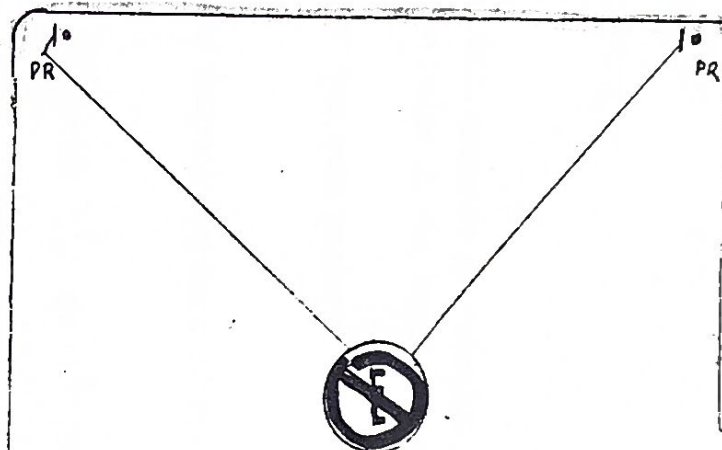
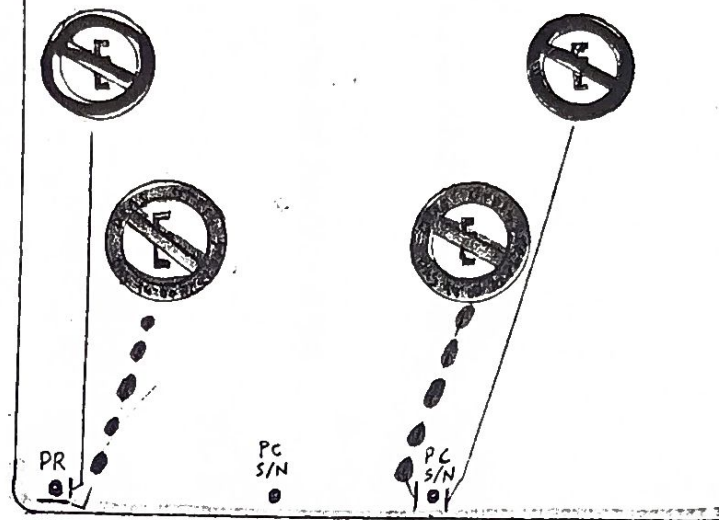
a) **CARLOS FERNANDO MOTTA COLLIER**



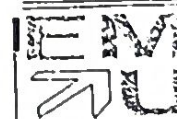
EMTU/RECIFE

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS

AV. ADRIAS DE CARVALHO



ESCOLA DOM BOSCO DE
ARTES E OFÍCIOS
Nº 1855



EMPRESA METROPOLITANA
DE TRANSPORTES URBANO
DI. TRÂNSITO/DOT ——— DPRT

ARQUIVO

Equipe Técnica: Heronides Campelo Mauricio Domingues	Data:	CI:
	Esc: 1:500	Prancha: ÚNICA
	Arq:	Nº Proj: 10
Desenho: GUSTAVO LAITE	Bairro: BONGI	
Assunto: REGULAMENTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PROIBIDO NO ACESSO AO Nº 1855 DA AV. ADRIAS DE CARVALHO		